

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 EDITAL Nº 04/2023- ABERTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - SEMED torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS para a contratação por prazo determinado de ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM COMO ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL em sala de aula com alunos PCDs – Pessoas com deficiência, (Anexo I) nos níveis e modalidades de ensino oferecido na Rede Pública Municipal de Educação, e que será regido pela Lei 11.788 de 25/09/2008, e Lei Municipal de 3.269/2022.

1. OBJETIVO

- 1.1. Este Edital tem o objetivo de selecionar graduandos em Pedagogia ou outras Licenciaturas autorizadas e/ou concluentes de Ensino Médio reconhecidas pelo MEC, para **ESTÁGIO REMUNERADO PARA ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** nas escolas e unidades especializadas municipais de Educação Especial com alunos PCD's.
- 1.2. O cronograma do Edital, as Unidades que serão atendidas e o número de vagas previstas para as Escolas estão descritas no **Anexo III** e no **Anexo VII**.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. O presente processo seletivo é para seleção de estagiários pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados da data da homologação do resultado final.
- 2.2. A participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS não garante a contratação do candidato dentro do prazo de vigência do Edital.
- 2.3. Caso não seja convocado para o estágio no período de validade deste Edital, o candidato poderá concorrer novamente no ano seguinte, caso tenha interesse.
- 2.4. O prazo de vigência deste PSS é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme necessidade da Secretaria de Educação.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena das normas deste Edital.
- 3.2. Poderá ser estagiário o estudante regularmente matriculado em Instituições de

Ensino Superior (Universidades, Faculdades, Institutos e Centros Universitarios) nos curso de Licenciatura em Pedagogia e áreas afins (licenciaturas), e na hipótese de não preenchimento das vagas em caráter excepcional, será selecionados bolsistas com Ensino Médio Completo, conforme previsto no **Anexo IV**.

3.2.1. O estudante será selecionado para o estágio se tiver iniciado o seu curso há seis meses e ainda estiver faltando doze meses para a conclusão do curso, a contar da data de publicação do Edital.

3.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação e alocados conforme a necessidade e disponibilidade de vagas.

3.4. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir seu estágio em horário compatível com o expediente nas Unidades Escolares onde será lotado.

4. CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

4.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, em horário compatível a Unidade Escolar, de forma que, não interfira nos seus horários de aula ou compromissos acadêmicos junto à instituição de ensino e atenda a necessidade da SEMED objeto deste Processo Seletivo.

4.2. A Bolsa Estágio será paga com recursos públicos para candidatos selecionados neste edital com jornada de 20 horas semanais com de 50% do salário mínimo.

5. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1. As inscrições serão feitas presencialmente nas dependências da SEMED localizada na Avenida Luis Lopes Ribeiro S/N Centro, Cidade de São João do Araguaia das **9h às 14h dos dias 24 a 31 de agosto de 2023** no Setor de Coordenação de Educação Especial.

5.2. O candidato deverá entregar os seguintes documentos no ato de inscrição.

- a) Formulário de Inscrição (Anexo IX);
- b) Currículo Vitae;
- c) Xerox de todos os documentos pessoais (CPF, RG, Certidão de Nascimento ou casamento, título de eleitor e reservista para os homens);
- d) Declaração da Instituição de ensino em que conste o curso a que está vinculado e período/semestre que está cursando;
- e) O local onde o estágio será feito, entre as opções oferecidas pela SEMED e listadas no Anexo VII.

f) Participação de Cursos de qualificação, de extensão e atividades acadêmicas.

g) Experiência profissional ou de estágio cujas funções sejam voltadas à área de educação especial.

5.3. A veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição será avaliada pela Comissão. Se as informações fornecidas no processo de inscrição forem diferentes dos documentos comprobatórios, o candidato não será contratado, sendo eliminado deste Processo Seletivo.

5.4. Os candidatos serão submetidos a Análise Curricular e Entrevista, conforme o que discrimina abaixo:

5.4.1. Deverá constar no formulário no ato da inscrição:

- a) Dados pessoais;
- b) Escolaridade;
- c) Experiência profissional;
- d) Cursos de Aperfeiçoamento;
- e) Informação de vínculo com outra instituição;

5.4.2.A SEMED poderá decidir que candidatos de determinados cursos ou nível de formação sejam lotados em Unidades Escolares diferenciadas da escolhida, sempre observando a necessidade emergente do momento.

5.4.3.Caso haja empate na nota final, terá preferência o candidato, seguindo a ordem de critérios a seguir:

- a) Obter maior pontuação na Análise Curricular;
- b) Maior idade, considerando o dia, o mês e o ano.

6. DOS RECURSOS

6.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo estabelecido no **Anexo III** – O PEDIDO DE RECURSO será entregue em envelope lacrado como nome completo e CPF do candidato no Setor de Educação Especial responsável pelo PSS-SEMED/2023.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão do **PSS**, a quem compete julgá-lo.

6.3. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos se for convocado para isso.

6.4. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 6.1, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

6.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

6.6. A SEMED é a instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A SEMED convocará os candidatos seguindo a ordem de classificação.

7.2. Ao ser convocado, o candidato terá o direito de não aceitar o estágio naquela oportunidade. Neste caso, ele será movido para o final da lista de classificação dentro da mesma localidade.

7.3. O candidato será excluído do PSS se não atender os requisitos exigidos neste Edital.

7.4. Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar no local e prazo informados nos editais de CONVOCAÇÃO, portando seu histórico escolar, documentos de identificação pessoal.

7.4.1. O candidato será convocado através da publicação de CONVOCAÇÃO, no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/>

7.5. O estágio se iniciará após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Compromisso e Responsabilidade e o preenchimento dos formulários previstos nas normas da SEMED.

7.5.1. Para efetivar a ESTÁGIO REMUNERADO, será solicitada ao candidato uma certidão de antecedentes criminais, comprovante de Matrícula e histórico escolar atual para serem entregues dia 13 de setembro 2023 conforme etapa 6 do cronograma - Anexo III.

7.5.2. A CONVOCAÇÃO DO ESTAGIÁRIO poderá ocorrer a qualquer momento, mas será feita preferencialmente na primeira semana de cada mês.

8. DA FORMAÇÃO

8.1. OS ESTAGIÁRIOS APROVADOS receberão uma capacitação preliminar específica para atuação na função de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, que será promovida pela Coordenação de Educação Especial – SEMED/CEES.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. Será automaticamente eliminado do PSS/SEMED/2023 o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais

publicações referentes a este Edital, pelo **Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-PA.**

9.3. Os candidatos serão convocados de acordo com a opção feita no ato da solicitação de inscrição e, conforme o período de disponibilidade da vaga na função, observado ainda o disposto no item 5.4.2.

9.3.1. Caso o candidato seja convocado e assuma vaga de Estágio Remunerado de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** e desista da função e/ou não cumpra as atribuições previstas no artigo 3 da Lei Municipal Nº 3.269/2022 o Estágio Remunerado será **RESCINDIDO**, perdendo assim, a carga horária e a remuneração prevista.

9.4 A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias ou de acordo com a conveniência administrativa, totalizando 20 horas semanais em horário estabelecido conforme necessidade da instituição.

9.4. O termo de compromisso terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, sempre priorizando o calendário letivo da SEMED.

9.5. As relações dos ESTAGIÁRIOS CLASSIFICADOS serão divulgadas no site do Portal de Transparência de São João do Araguaia.

9.6. O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado no Portal de Transparência São João do Araguaia.

9.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com base nas normas e legislação vigente que regem a administração pública.

9.8. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Araguaia, 24 de Agosto de 2023.

ANEXO I

ALUNOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCDS	
Deficiencia reconhecidas pelo Ministerio de Educação.	<ul style="list-style-type: none">I. Deficiência múltipla associada à deficiência mental;II. Deficiência mental que apresente dependência em atividade de vida prática;III. Deficiência associada a transtornos psiquiátricos;IV. Sérios comprometimentos motores e dependência da vida prática;V. Transtorno invasivo do desenvolvimento com sintomatologia exacerbada;VI. Transtorno de déficit de atenção com hiperatividade/impulsividade com sintomatologia exacerbada;VII. Deficiência visual;VIII. Deficiência auditiva;IX. Deficiência Motora.

ANEXO II
PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 3.269/2022,
ARTIGO 3.

PERFIL	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE
<p>Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer do aluno com deficiência, assim como auxiliá-los na realização dessas atividades e nas de caráter pedagógico, sempre sob a supervisão do docente responsável, no âmbito do contexto escolar.</p>	<ol style="list-style-type: none"> I. Realizar a recepção do aluno na escola e acompanhá-lo até a sala de aula e, ao termino das atividades, conduzi-lo até o portão a escola, dentro do seu horário de trabalho; II. Auxiliar nas atividades de higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal durante o período em que o aluno permanecer na escola, inclusive nas atividades extracurriculares e dias de reposição de aulas; III. Executar procedimentos, dentro das determinações legais, que não exijam a infraestrutura e materiais de ambiente hospitalar; IV. Utilizar, quando necessário, luvas descartáveis, disponibilizados pela escola, para os procedimentos e descartá-las após o uso, em local adequado; V. Administrar medicamentos para o aluno, mediante a apresentação da copia da receita médica e com a ciência da equipe gestora da escola; VI. Acompanhar o aluno no horário do intervalo, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após a refeição utilizando técnicas para auxiliar na mastigação e/ou deglutição, realizar sua higiene encaminhando-o, a seguir, á sala de aula; 	<p>Graduando em Licenciatura</p>

	<p>VII. Dar assistência nas questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos: transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços, cuidados quanto ao posicionamento adequado as condições de aluno, apoio na locomoção para os vários ambientes e/ou atividades escolares extracurriculares para aluno cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida;</p> <p>VIII. Auxiliar e acompanhar o aluno com transtorno de déficit de atenção para que este se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela Unidade Educacional, integrando ao seu grupo-classe;</p> <p>IX. Zelar pelas condições adequadas para que não se coloque em risco a saúde e o bem estar do aluno;</p> <p>X. Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar tais como: socorro médico, maus tratos, entre outros, que deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na Unidade Educacional, quando necessário;</p> <p>XI. Preencher diariamente a Ficha de Rotina Diária, registrando todo o atendimento a ocorrências diárias para o acompanhamento do aluno;</p> <p>XII. Arquivar o Relatório de Rotina Diária no prontuário do Aluno atendido;</p>	
--	--	--

	<p>XIII. Comunicar ao Diretor (a) e/ou a Coordenação da Unidade Educacional, os problemas relacionados ao aluno;</p> <p>XIV. Acionar a Coordenação da Unidade Educacional sempre que ocorrerem situações atípicas;</p> <p>XV. Receber da Coordenação da Unidade Educacional as orientações pertinentes ao atendimento dos alunos;</p> <p>XVI. Apoiar outros alunos, sem se desviar das funções pelas quais foi contratado, nos casos onde o aluno com necessidades especiais esteja ausente;</p> <p>XVII. Assinar o termo de sigilo, a fim de preservar as informações referentes ao aluno que recebe seus cuidados;</p> <p>XVIII. Auxiliar o professor na preparação e realização das atividades em sala de aula, desde que esta atividade não seja inerente ao professor titular da turma;</p> <p>XIX. Auxiliar nas rotinas da classe;</p> <p>XX. Auxiliar pequenos grupos de alunos em atividades de recreação, roda da leitura, roda da conversa, dentre outras;</p> <p>XXI. Auxiliar pequenos grupos de alunos em situações mais formais de desenvolvimento de currículo, tais como: atividades de leitura, atividades de produção de texto, cálculo, sala de leitura, sala de informática;</p> <p>XXII. Auxiliar pequenos grupos de alunos, planejando e</p>	
--	--	--

	organizando junto com o professor regente da classe comum (Professor Titular), atividades específicas de determinada área de conhecimento;	
--	--	--

ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
1	Inscrição Presencial	Secretaria Municipal de educação. Av. Luislopes-São João do Araguaia-PA	Das 9 horas às 14hs de 24 a 31/08/2023
2	Análise Curricular e Entrevista.	Secretaria Municipal de educação. Av. Luislopes-São João do Araguaia-PA	01/09/2023
3	Prazo para interposição de recurso	Portal da Transparência	04/09/2023
4	Resultado da Interposição dos Recursos	Portal da Transparência	05/09/2023
5	Homologação e publicação do resultado final	Portal da Transparência	12/09/2023
6	CONVOCAÇÃO Entregade documentos comprobatórios da inscrição conforme o item 7.5.1 do edital	Coordenadoria de PSS/SEMED/2022 - Av. LUÍS LOPES, S/N, São João do Araguaia-PA no horário de 8 às 13h.	13/09/2023 Conforme EDITAIS publicados pela SEMED

ANEXO IV
ESCOLARIDADE

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Graduação em andamento (ter cursado, no mínimo, 2 semestres, conforme item 3)	Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;	3º semestre – 10 pts 4º semestre – 15 pts 5º semestre – 20 pts 6º semestre – 30 pts

ANEXO V
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço ou Estágio.	Documento que comprove experiência na área da Educação Especial, com preferência na atividade de cuidador ou apoio.	2,0 pontos por ano completo, até o máximo de 10 (dez) ponto.

ANEXO VI
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, voltados a educação especial.	01(um) ponto para cada curso inerente a ÁREA que concorre de 40 (quarenta) horas, apresentadas comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

ANEXO VII
LOCAIS E VAGAS

LOCALIDADE	ESCOLAS MUNICIPAIS	VAGAS IMEDIATAS
Sede (Urbano)	Osvaldo Mutran	04
SEMED		
Apinagés – Rural	Exúpero Seixas	02
Cajazeiras	José Martins Ferreira	01
SEMED		
Vila do Carmo - Rural	Maria Dias Ferreira	02
São Bento - Rural	Aprender par Crescer	01
Prainha - Rural	Raimundo Mendes	01
SEMED		
Vila José Martins Ferreira - Rural	Francisco Batista Filho	4
SEMED		
Vila Úba - Rural	Julia Paula Nascimento	01
SEMED		
Vila Ponta de Pedra - Rural	Maria Rita	04
	Estrela do Futuro	01
SEMED		
Vila Primeiro de Março – Rural	Educar para Crescer	05
SEMED		
Vila Araras	José Cordeiro	01
	João José Barbosa	02
CADASTRO DE RESERVA		05

OBS: Os cadastros de reservas, seram chamados de acordo com a necessidade e demanda que forem surgindo no desenvolvimento do processo

**ANEXO VIII
PONTUAÇÃO**

Nº	ITENS	PONTUAÇÃO
01	ESCOLARIDADE	30
02	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	10
03	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10
04	ENTREVISTA	50
06	TOTAL	100

SANDRA MARIA
SANTANA:02444
16 0282

Assinado de forma digital
por SANDRA MARIA
SANTANA:02444160282

Sandra Maria Santana
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 003/2021

ANEXO IX FORMULÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL)

Dados Pessoais

Nome do Candidato:			
Sexo: () Masculino () Feminino		Data de Nascimento: ___/___/___	
RG:	CPF: _____-____	PIS:	
Nome da Mãe:			
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Celular (WhatsApp):		EMAIL:	
Área do conhecimento:			

Documentação

1. Nacionalidade brasileira: () SIM () NÃO
2. Quite com as obrigações eleitorais: () SIM () NÃO
3. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): () SIM () NÃO
4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF: () SIM () NÃO
5. Cópia Legível do comprovante de residência: () SIM () NÃO
6. Declaração da Instituição de ensino: () SIM () NÃO
7. Currículo Vitae: () SIM () NÃO

Informações adicionais

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição do processo seletivo implica no reconhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.



PROTOCOLO DE ENTREGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL)

Nome: _____

Data: ___/___/2023